

RELATÓRIO N° , DE 2014

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 17, de 2014 (nº 36, de 2014, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor ADALBERTO TOKARSKI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.

|||||
SF/14932.66982-03

RELATOR: Senador FLEXA RIBEIRO

A Senhora Presidente da República, por meio da Mensagem nº 17, de 2014 (Mensagem nº 36, de 2014, na origem), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Adalberto Tokarski para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, autarquia especial vinculada ao Ministério dos Transportes, conforme o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e no § 1º do art. 53 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Nos termos do citado dispositivo constitucional, é da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar.

A ANTAQ, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério dos Transportes e foi criada pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Estabelece o art. 53 da referida Lei que os membros da Diretoria da ANTAQ devem ser brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos a serem exercidos, devendo ser nomeados pelo Presidente da República após

Página: 1/3 19/03/2014 09:09:49

4cc3a1841540514d4945771ba1caca100c42579



aprovação pelo Senado Federal, nos termos do mencionado dispositivo constitucional.

O Senhor Adalberto Tokarski nasceu na cidade de Barbosa Ferraz (PR), em 1960. É engenheiro civil, graduado pela Universidade Católica de Goiás no ano de 1986.

O indicado foi nomeado Gerente de Desenvolvimento e Regulação da Navegação Interior da ANTAQ em 2006 e, desde agosto de 2011, ocupa o cargo de Superintendente de Navegação Interior da Agência. Nesse período, foi também do Presidente do Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Vila do Conde, Belém, Santarém, Outeiro e Miramar, entre 2007 e 2008; e representa a ANTAQ no acordo da Hidrovia Uruguai-Brasil, desde 2009.

Além disso, seu currículo profissional registra que foi presidente da Agência de Desenvolvimento do Corredor Centro Norte, no período de outubro de 2005 a setembro de 2006; representante do setor hidroviário nas Câmaras Técnicas do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos anos de 2004 e 2005. Além dos cargos citados, foi diretor de obras da Administração Regional de Santa Maria (DF), em 1994; e Secretário de Obras da Prefeitura de Alto Taquari (MT), nos anos de 1987 e 1988.

Constata-se, ainda, que o indicado apresentou as informações exigidas pela Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, que alterou seu Regimento Interno “para disciplinar a apreciação da escolha de autoridades pelas comissões”, e pelo Ato nº 1, de 2009 – CI, alterado pelo Ato nº 4, de 2013 – CI, que “disciplina o processo de aprovação de autoridades no âmbito da Comissão de Serviços de Infraestrutura”. Declarou formalmente não possuir parentes que exercem ou tenham exercido atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; não existirem ações judiciais nas quais figure na condição de réu ou de autor; e não ter atuado, nos últimos cinco anos, em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras; juntou certidões com o objetivo de comprovar situação regular perante o fisco federal e do Distrito Federal. Consignou, também, ser sócio proprietário, desde março de 2004, da empresa Ageara Publicidade e Eventos, atualmente em processo de encerramento; ter sido presidente das



seguintes entidades sem fins lucrativos: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro Norte (ADECON), entre outubro de 2005 e setembro de 2006; e Agência de Desenvolvimento dos Empreendedores do Tocantins Araguaia (APAMARA), entre março de 2004 e setembro de 2006.

Apresentou, ainda, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo, por intermédio da qual, além das informações que constam do seu *curriculum vitae*, revela ter sido responsável pela elaboração de normas técnicas do setor de navegação interior e participado de comissão que elaborou norma para outorga dos terminais portuários de uso privativo de turismo e da elaboração do planejamento estratégico da Agência, tendo liderado o projeto Incentivo à Regularização.

Por fim, cabe mencionar que, segundo as informações apresentadas, o indicado não mantém ou manteve nos últimos doze meses vínculos com empresa que explore atividades reguladas pela ANTAQ e portanto não se verificaram as situações de impedimento previstas no art. 58 da Lei 10.233, de 2001.

Esses são os elementos disponíveis para que esta Comissão delibere sobre a indicação, pela Senhora Presidente da República, do Senhor ADALBERTO TOKARSKI para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Aquaviários.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

